



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 493/80

Estabelece normas para a concessão do título honorífico de Benemérito e dá outras providências.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O título de Benemérito será conferido, a pessoas ou instituições, nos termos do Art. 40 do Estatuto da UERJ do Art. 95 do Regimento Geral e das normas previstas nesta Resolução.

§ 1º - O título honorífico de que trata a presente Resolução será conferido nos graus de Benemérito e Grande Benemérito.

§ 2º - É vedada a outorga de título de Benemérito a membro do corpo docente da UERJ, enquanto perdurar o vínculo empregatício.

Art. 2º - O título de Benemérito, em seus dois graus, será concedido mediante proposta do reitor ou da maioria dos membros do Conselho Universitário e do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - O Reitor assinará os diplomas correspondentes ao título de Benemérito que serão outorgados em sessão magna da Assembléia Universitária.

Art. 4º - O Reitor regulamentará o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

UERJ, em 25 de setembro de 1980.

NEY PALMEIRO

Reitor